

MENSAGEM Nº 05/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.450, de 31 de julho de 2025, a qual autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A.

A revogação ora proposta decorre de reavaliação técnica e financeira das condições de endividamento anteriormente aprovadas, realizada à luz do atual cenário econômico e das alternativas de financiamento disponíveis ao Município.

Após análises comparativas, constatou-se que as condições financeiras previstas na Lei Municipal nº 6.450, de 31 de julho de 2025, não representam, no momento, a opção mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente no que se refere aos encargos financeiros incidentes sobre a operação, os quais impactam diretamente o equilíbrio das contas públicas e a capacidade futura de investimento do Município.

Dessa forma, visando à observância dos princípios da economicidade, eficiência, responsabilidade fiscal e supremacia do interesse público, tornou-se necessária a revogação da autorização anteriormente concedida, a fim de permitir que o Município adote solução financeira mais adequada e compatível com sua realidade orçamentária e com a sustentabilidade da dívida pública municipal.

Ressalta-se que a presente revogação não implica renúncia aos investimentos planejados, mas sim a adequação da estratégia de financiamento, buscando-se condições que resultem em menor ônus ao erário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do incluso Projeto de Lei, por se tratar de medida que visa resguardar o interesse público e promover uma gestão fiscal mais responsável e eficiente.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Revoga a Lei nº 6.450, de 31 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.450, de 31 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C2-3B65-6981-0BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 22/01/2026 16:44:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/97C2-3B65-6981-0BC4>